



PREFEITURA DE SÃO LUIS DO CURU
GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 507/2010,

DE 26 DE FEVEREIRO DE 2010

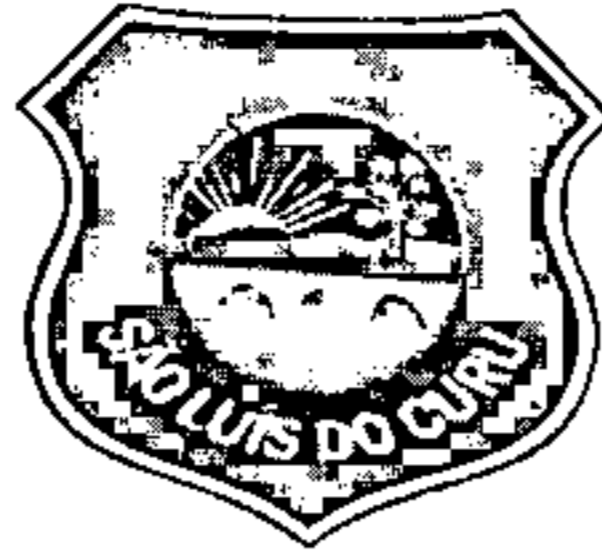
Autoriza abrir adicional ao vigente Orçamento Fiscal da Prefeitura Municipal de São Luis do Curu, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 533.000,00 (Quinhentos trinta e três mil reais), para os fins que indica.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO CURU, faço saber que a Câmara Municipal de São Luis do Curu, aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte lei.

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir adicional ao vigente orçamento Fiscal da Prefeitura de São Luis do Curu, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 533.000,00 (Quinhentos trinta e três mil reais), destinados ao reforço de dotações orçamentárias, na seguinte forma:

| | |
|---|------------|
| 06 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO | |
| 06.01 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO | |
| 04 122 0064 2.009 - Funcionamento da Secretaria de Administração do Município | |
| 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado.....R\$ | 40.500,00 |
| 07 - SECRETARIA DE AÇÃO GOVERNAMENTAL | |
| 07.01 - SECRETARIA DE AÇÃO GOVERNAMENTAL | |
| 04 122 0064 2.012 - Funcionamento da Secretaria de Ação Governamental | |
| 3.1.90.11.00 - Vencimento e Vantagens Fixas Pessoal Civil.....R\$ | 20.000,00 |
| 08 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO | |
| 08.03 - FUNDO MANUT. DESEN. EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB | |
| 12 361 0028 2.025 - Func. do Programa de Educação de Jovens e Adultos - PEJA | |
| 3.1.90.11.00 - Vencimento e Vantagens Fixas Pessoal Civil.....R\$ | 8.500,00 |
| 09 - SECRETARIA DE SAÚDE | |
| 09.01 - SECRETARIA DE SAÚDE | |
| 10 122 0018 2.033 - Gestão Administrativa da Secretaria de Saúde | |
| 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado.....R\$ | 19.000,00 |
| 09 - SECRETARIA DE SAÚDE | |
| 09.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 10 302 0024 2.038 - Manutenção do Hospital Municipal | |
| 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado.....R\$ | 295.000,00 |
| 3.1.90.11.00 - Vencimento e Vantagens Fixas Pessoal Civil....R\$ | 110.000,00 |
| 09 - SECRETARIA DE SAÚDE | |
| 09.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 10 304 0020 2.040 - Gestão do Programa de Vigilância Sanitária - PVS | |
| 3.1.90.11.00 - Vencimento e Vantagens Fixas Pessoal Civil.....R\$ | 15.000,00 |

JMB



PREFEITURA DE SÃO LUIS DO CURU
GABINETE DA PREFEITA

10 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
10.01 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
08 122 0016 2.041 - Func. da Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania
3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado.....R\$ 20.000,00

10 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
10.02 - FUNDO DOS DIREITOS/CRIANÇA E ADOLESCENTE
08 243 0003 2.048 - Func. do Fundo Mun. dos Direitos da Criança e do Adolescente
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil.....R\$ 5.000,00

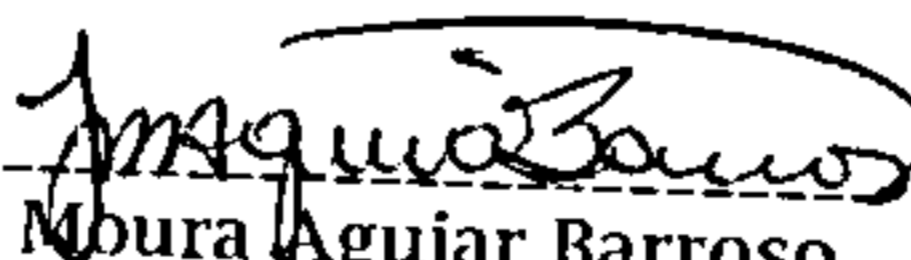
Art. 2º Os recursos necessários à cobertura do Crédito mencionado no Artigo primeiro desta Lei, serão obtido na forma do Art. 43, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, através de anulação parcial de dotação orçamentária conforme discriminação abaixo:

08 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
08.03 - FUNDO MANUT. DESEN. EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB
12 365 0031 2.032 - Manut. e Desenvolvimento da Educação Básica Infantil - FUNDEB
3.1.90.11.00 - Vencimento e Vantagens Fixas Pessoal Civil.....R\$ 450.000,00
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais.....R\$ 50.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica..... R\$ 33.000,00

Art. 3º A classificação orçamentária, de que trata o crédito especial autorizado nesta lei fica incorporada ao Plano Plurianual para o quadriênio 2010-2013.

Art. 4º esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura de São Luís do Curu, em 26 de fevereiro de 2010


Josélia Moura Aguiar Barroso
Prefeita Municipal